



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.242, DE 25 DE MARÇO DE 1998.

Dispõe sobre abertura de crédito especial na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

REINALDO ALBERTO TESSARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a autorização dada no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.157, de 07 de outubro de 1997


DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito especial no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), alocado à dotação 0801 1057316.1.013 - Encargos Gerais do Município - Recursos Sob Supervisão do Serviço de Finanças, - elemento 4210 - Aquisição de Imóveis - Loteamento.

Artigo 2º - O crédito especial aberto no artigo anterior no valor de R\$ 8.000,00(oito mil reais), será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária 0801 0846228.1.009 - Encargos Gerais do Município - Recursos Sob Supervisão do Serviço de Finanças,- elemento 4110 - Obras e Instalações - Iluminação Pública.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 25 de março de 1998.


REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

DECRETO Nº 1.347 DE 25 DE MARÇO DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito especial na Tesouraria Municipal e dá outras providências.

REINALDO ALBERTO TESSARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando a autorização dada no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.157 de 07 de outubro de 1997

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito especial no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais) alocado à dotação 0801 10573161.013 - Encargos Gerais do Município - Recursos sob Suprimento do Serviço de Finanças - elemento 4210 - Admissão de Imóveis - Elemento.

Artigo 2º - O crédito especial aberto no artigo anterior no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) será coberto com recursos provenientes da dotação parcial da dotação orçamentária 0801 0846228.1.009 - Encargos Gerais do Município - Recursos sob Suprimento do Serviço de Finanças - elemento 4110 - Obras e Instalações - Manutenção Pública.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Santa Cruz da Conceição, 25 de março de 1998.

REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com arquivamento nos livros de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.

Jaime A. Carvalho Balbin
Secretaria da Prefeitura